

IV – Supervisionar as atividades das Comissões Temáticas instituídas por esta Portaria;

V – Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com Coordenadores de Área, responsáveis pela gestão dos seguintes domínios temáticos:

§ 1º Coordenação Geral: Mônica Marques dos Santos Calandrine – Matrícula nº 54197354/1;

§ 2º Infraestrutura e Logística: Ana Lucia do Carmo – Matrícula nº 54182042/3;

§ 3º Cerimonial e Protocolo: Eltiane das Chagas Costa – Matrícula nº 5934145/5;

§ 4º Programação Técnica e Científica: Katia Simone Gomes Portifirio – Matrícula nº 54187941/1;

§ 5º Comunicação, Marketing e Imprensa: Miguel Irineu Figueiredo Filho – Matrícula nº 5926801/5;

§ 6º Hospitalidade, Cultura e Gastronomia: Roseane Maria Lima Gomes – Matrícula nº 5956171/2;

§ 7º Segurança e Saúde: Anne Karollyne Lira Sousa – Matrícula nº 5918073/5.

Art. 5º A Presidência poderá, a qualquer tempo, designar membros adjuntos para as áreas previstas no artigo anterior, mediante proposta dos respectivos coordenadores.

Art. 6º A participação nas referidas Comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a qualquer título, devendo as atribuições serem exercidas sem prejuízo das funções ordinárias dos servidores.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência até a aprovação final do relatório de atividades pela Presidência da FASEPA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1327451

PORTARIA Nº 089/2026-GAB/PRES, BELÉM, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 046/2024/DAF/FASEPA de 15/05/2024, o Parecer Jurídico nº 216/2024 de 22/02/2024, os despachos do Presidente da FASEPA de 27/05/2024, e 04/06/2024 e despacho da ASPAD de 13/05/2026. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199 do RJU, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2026, Processo nº 2024/590021 (filho2024/690237), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores Daniel Lima Cardoso, matrícula 57200477/1, Iranildes da Silva Teixeira, matrícula 5725054/2 e Flavio Augusto Moraes do Carmo, matrícula nº 54197129/1, lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Presidente da FASEPA, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.

Protocolo: 1327518

PORTARIA Nº 087/2026-GAB/FASEPA.BELÉM, 18 DE MAIO DE 2026.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 2025/327-CIAM MARABÁ – FASEPA de 25/9/2025, o Parecer nº 229/2025-Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta de 29/1/2025, os despachos do Presidente da FASEPA de 1/10/2025, da Corregedora da FASEPA de 13/5/2026 e do Presidente da FASEPA de 15/5/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026 (Processo nº 2025/3391100), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor;

Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, Kátia Milene Barbosa da Silva Pinheiro, matrícula nº 54180675/2 e Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1, lotadas neste Órgão, que sob a presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;

Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1327536

PORTARIA Nº 88/2026-GAB/PRES BELÉM, 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando Ofício Interno nº 084/2026 – UASEB de 02 de março de 2026; Relatório Situacional do dia 02 de março de 2026, o Parecer Jurídico nº 61/2026 – NUCADIN/FASEPA de 18/03/2026, despacho do presidente 24/03/2026, despacho da Corregedoria/FASEPA de 13/05/2026 e despacho do Presidente de Autorizo 24/03/2026.

R E S O L V E.

Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Investigativa nº 13/2026, (Processo nº 2026/2310201), a fim de apurar suposta conduta infracional perpetrada por servidor, ocorrida em 02/03/2026. Art. 2º DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 5725054/2, GLEICI ROSA-N DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, e FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES – matrícula nº 3208966/1, lotados neste órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º CONCEDER, conforme art. 201, parágrafo único, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 1327566

PORTARIA Nº 85/2026-GAB/PRES.BELÉM, 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 94/2025 - GZET/DAF/FASEPA emitido pela gestora do GZET à DAF em 10/6/2025, os despachos do Presidente da FASEPA de 7/11/2025, da Corregedora da FASEPA de 13/5/2026 e do Presidente da FASEPA de 15/5/2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2026 (Processo nº 2025/2809606), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Kátia Milene Barbosa da Silva Pinheiro, matrícula nº 54180675/2, Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1 e Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, que sob a presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA. PORTARIA Nº 86/2026-GAB/PRES.BELÉM, 18 DE MAIO DE 2026. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 892/2024 - CIAM/MAB emitido pela gestora interina do CIAM-MARABÁ à DAS em 18/12/2024, o Parecer nº 1/2025-Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta de 3/1/2025, os despachos do Presidente da FASEPA de 6/1/2025, da Corregedora da FASEPA de 13/5/2026 e do Presidente da FASEPA de 15/5/2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2026 (Processo nº 2024/2571624), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1, Kátia Milene Barbosa da Silva Pinheiro, matrícula nº 54180675/2, e Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, que sob a presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1327568

PORTARIA Nº 084/2026-GAB/FASEPA, BELÉM, 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o despacho da GZET de 20.05.2024, Despacho do Presidente da FASEPA em 21.05.2024, Despacho da CORREGEDORIA da FASEPA de 13.05.2026 e autorizo do Presidente da FASEPA em 15.05.2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2026 (Processo nº 2024/615570), a fim de apurar suposta infração administrativa supostamente perpetrada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO matrícula 54197129/1, DANIEL LIMA CARDOSO matrícula 57200477/1 e IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA matrícula nº 5725054/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA

Protocolo: 1327624

PORTARIA Nº 083/2026-GAB/PRES BELÉM, 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando Ofício Interno nº 509/2026 – UASEB de 17 de dezembro de 2025;